



SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 47, DE 2024

Sugere ao Poder Executivo a apresentação de proposta ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para instaurar o processo de registro da música gospel como bem cultural de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro.

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (PSD/MA)



[Página da matéria](#)

INDICAÇÃO Nº , DE 2024

Sugere ao Poder Executivo a apresentação de proposta ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para instaurar o processo de registro da música gospel como bem cultural de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio da Senhora Ministra de Estado da Cultura, Margareth Menezes, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a apresentação de proposta ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) para instaurar o processo de registro da música gospel como bem cultural de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro.

JUSTIFICAÇÃO

A música gospel tem raízes profundas na história e na cultura do Brasil, transcendendo as barreiras religiosas para se estabelecer como um elemento importante da nossa diversidade cultural. Esta indicação visa buscar o reconhecimento oficial da música gospel como um bem imaterial integrante do Patrimônio Cultural Brasileiro, em conformidade com a Constituição Federal e a legislação pertinente sobre a proteção e a promoção do patrimônio cultural do País.

A música gospel chegou ao Brasil juntamente com as primeiras missões evangélicas, adaptando-se e integrando-se à nossa rica pluralidade cultural. Desde então, tem desempenhado um papel significativo na formação da identidade cultural de diversas comunidades, servindo como veículo para a expressão da fé, a esperança e a resiliência diante dos desafios da vida.

O gênero abrange uma ampla variedade de estilos musicais, desde hinos tradicionais aos mais contemporâneos, incluindo influências do samba, forró, hip-hop e música popular brasileira, entre outros. Essa diversidade reflete



a capacidade da música gospel de se reinventar e dialogar com diferentes públicos e gerações, mantendo-se relevante e vibrante no cenário musical brasileiro.

Além disso, o estilo musical vai além do aspecto religioso, exercendo um papel social significativo, promovendo valores como a solidariedade, a compaixão e o amor ao próximo, contribuindo para o fortalecimento das relações sociais. Ademais, vale ressaltar que eventos e festivais de música gospel frequentemente atraem grandes públicos, movimentando a economia local e fomentando o turismo cultural.

Registre-se, ainda, que artistas e bandas de música gospel têm ganhado notoriedade no cenário nacional e internacional, contribuindo para a difusão da música brasileira pelo mundo. Reconhecer a música gospel como patrimônio cultural significa também reconhecer a sua contribuição para o enriquecimento do acervo musical do País e para a promoção da diversidade cultural brasileira no exterior.

Assim, consideramos que declarar a música gospel como patrimônio cultural brasileiro implica a adoção de medidas para sua proteção, salvaguarda e promoção. Isso inclui o apoio à pesquisa, documentação, transmissão de conhecimento e a realização de eventos que visem à valorização e difusão desse gênero musical.

O processo de registro de um bem como integrante do patrimônio cultural imaterial não é legislativo, mas administrativo, conduzido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e baseado em documentação técnica. O procedimento é detalhado pelo Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro e cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial.

Segundo essa norma, são partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro: o Ministro de Estado da Cultura; instituições vinculadas ao Ministério da Cultura; Secretarias de Estado, de Município e do Distrito Federal; e sociedades ou associações civis.

Dessa forma, não sendo os parlamentares partes legítimas para a instauração do processo de registro, sugerimos à Senhora Ministra de Estado da Cultura, Margareth Menezes, que requeira, junto ao Iphan, a instauração do



processo de registro da música gospel como bem cultural de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro.

Acreditamos que essa medida seja de grande importância para preservar a música gospel e valorizar sua importância histórica, cultural, social e musical. Seu acolhimento representa um passo essencial para a preservação e a promoção da diversidade cultural do Brasil, assegurando que as futuras gerações possam conhecer, apreciar e perpetuar essa expressão artística rica e multifacetada.

Sala das Sessões,

Senadora ELIZIANE GAMA

